Edital de Convocação de Eleição para Delegados ao XXIV Congresso da ANPG
(1 a 4 de maio – Rio de Janeiro)

Data de Publicação: 26/03/2014 Inscrição de chapa até 09/04/2014 Eleição: 17/04/2014

Considerando o Regimento Geral do XXIV Congresso, a Comissão de 10 alunos da Universidade de Brasília, Campus Darcy Ribeiro, abaixo assinada:

Artigo 1º - A Comissão Eleitoral para organizar o processo de eleição para delegados da Universidade de Brasília, Campus Darcy Ribeiro ao XXIV Congresso Nacional de Pós Graduandos será composta pelos estudantes

1. Arthur Henrique de Pontes Régis

Curso: Doutorado em Bioética

1. Sonia Tavares Medeiros

Curso: Especialização em Gestão políticas públicas raciais

1. Fidel Armando Cañas Chávez

Curso: Mestrado em Linguística Aplicada

1. Gabriel Nascimento dos Santos (responsável)

Curso: Mestrado em Linguística Aplicada

Telefone: (73) 9115-0056

1. Arleane Cardoso dos Santos Cardoso

Curso: Mestrado em Linguística Aplicada

1. Roberto dos Santos Silva

Curso: Doutorado em Sociologia

1. Daniel de Freitas Nunes

Curso: Mestrado em Educação

1. Paulo Vinícius Santos da Silva

Curso: Mestrado em Ciências Sociais

1. Luiz Henrique da Costa

Curso: Doutorado Ensino na saúde

1. Thiago Rocha da Cunha

Curso: Doutorado em Bioética

Artigo 2º - O Processo Eleitoral será realizado para o preenchimento das seguintes vagas, calculadas conforme o determinado pelo Regimento Geral do XXIV CNPG:

 29 Delegados e 29 suplentes dos cursos Stricto Sensu

 02 Delegados e 02 suplentes dos cursos de Lato Sensu

Artigo 3º - A Comissão Eleitoral aceitará candidaturas organizadas em chapa de no mínimo 10 integrantes, até o dia 10/04/2014, através do endereço eletrônico gabrielnasciment.eagle@hotmail.com (responsável da comissão de 10 pelo recebimento de inscrições).

 Parágrafo único – Todos os integrantes deverão ser Pós-graduandos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação vinculados à Universidade de Brasília. A inscrição deverá ser acompanhada de comprovante de matrícula.

Artigo 4º - Se houver mais de uma chapa inscrita no processo eleitoral, o número de delegados será distribuído proporcionalmente.

Artigo 5º - Cada chapa de candidatos será responsável pela sua divulgação.

Artigo 6º - A Comissão eleitoral providenciará, além dos demais materiais necessários à eleição, cédulas com os nomes das Chapas em ordem alfabética ou de inscrição.

Artigo 7º - A Comissão Eleitoral providenciará pelo menos duas urnas para a coleta de votos no período de 17/04/2014 a 18/04/2014. Uma das urnas será móvel e a outra ficará aberta no ICC CENTRO durante todos os períodos letivos dos dias da eleição.

Artigo 8º - A apuração dar-se-á logo após a eleição.

Comissão de dez, Universidade de Brasília, Campus Darcy Ribeiro